

Extensão popular na atualidade dos direitos do povo indígena Gamela na “última fronteira agrícola”, no Piauí

Maria do Socorro Pereira da Silva¹, Taynara Fernandes da Silva², José Wylk Brauna³, Thaynan Alves dos Santos⁴

Resumo

No Brasil, os povos indígenas e as comunidades tradicionais enfrentam o desmonte das políticas de demarcação de terras, contexto acelerado pelo Governo Bolsonaro. A extensão popular, baseada no legado de Paulo Freire, vem fortalecendo a auto-organização das comunidades tradicionais na luta pelo território. Este estudo busca responder ao questionamento: como a extensão popular contribui para o fortalecimento da auto-organização do povo indígena Gamela, na comunidade Laranjeiras, do Piauí, quanto à demanda fundiária da etnia junto ao Estado? O lócus da pesquisa é o Projeto Universidade Popular na comunidade tradicional Laranjeiras, no Piauí. A extensão popular se realiza pelo ensino e pela pesquisa, a partir da articulação entre conhecimento acadêmico e popular, protagonizada pelos indígenas Gamela, no Piauí. A extensão popular, segundo Gadotti (2017), articula os sujeitos pela “ação cultural”, e, como defende Freire (1985), o lugar da prática é possibilidade de transformação e construção de um novo conhecimento. A abordagem qualitativa, a investigação-ação participante, com base em Fals-Borda (1981), e a análise dialética qualificam a metodologia de descolonização do conhecimento na luta pelo direito ao território. A extensão popular contribui para a auto-organização da etnia Gamela na luta pela demarcação do território na relação com o Estado, e tem potencializado o agroextrativismo sustentável do buriti e a proteção das nascentes dos brejos e dos recursos hídricos da comunidade.

Palavras-chave

Extensão Popular. Direitos. Povos Indígenas. Gamela. Piauí.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Piauí, Brasil, com doutoramento sanduíche no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal; professora da Universidade Federal do Piauí, Brasil; coordenadora do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES/UFPI). E-mail: socorroprof@ufpi.edu.br

² Graduanda em Educação do Campo na Universidade Federal do Piauí, Brasil; membro do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES/UFPI). E-mail: taynara.fernandes2903@gmail.com.

³ Mestrando em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural na Universidade de Brasília, Brasil; membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação e Extensão, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES/UFPI). E-mail: jwylk9@gmail.com.

⁴ Mestrando em Ciências e Sustentabilidade na Universidade Federal do Sul da Bahia, Brasil; membro do Núcleo de Arte e Agroecologia Vale do Gurguéia (NAGU/UFPI). E-mail: thaynan12santosalves@hotmail.com.

Popular extension in the current of the rights of the indigenous people Gamela in the “last agricultural frontier”, in the State of Piauí, Brazil

Maria do Socorro Pereira da Silva⁵, Taynara Fernandes da Silva⁶, José Wylk Brauna⁷, Thaynan Alves dos Santos⁸

Abstract

In Brazil, the indigenous peoples and the traditional communities face the dismantling of the land demarcation policies, context accelerated by Bolsonaro's Administration. The popular extension, grounded on Paulo Freire's legacy, has been strengthening the self-organization of the traditional communities in the fight for territory. This study seeks to answer the questioning: how the popular extension contributes for the strengthening of the self-organization of the indigenous people Gamela, in the community Laranjeiras, in Piauí, as to ethnicity's land demand with the State? Research's locus is the Popular University Project in the traditional community Laranjeiras, do Piauí. The popular extension is carried out through teaching and research, from the articulation between academic and popular knowledges, starred by the Gamela indigenous people, in Piauí. The popular extension, aligned with Gadotti (2017), articulates the subjects by the “popular action”, and, as defended by Freire (1985), the place of the practice is a possibility of change and construction of a new knowledge. The qualitative approach, the participative investigation-action, based on Fals-Borda (1981), and the dialectic analysis, qualify the methodology of decolonization of the knowledge in the fight for the right to territory. The popular extension contributes for the self-organization of the Gamela ethnicity in the fight for territory demarcation in the relationship with the State and has been potentiating the sustainable agricultural extractivism of the buriti and the protection of fountainheads and communities' water resources.

Keywords

Popular Extension. Rights. Indigenous Peoples. Gamela. Piauí.

⁵ PhD in Education, Federal University of Piauí, State of Piauí, Brazil, with a sandwich doctorate at the Center for Social Studies at the University of Coimbra, Portugal; professor at the Federal University of Piauí, State of Piauí, Brazil; coordinator of the Center for Studies, Research and Extension in Education, Decolonial Science, Epistemology and Society (NEPEECDES/UFPI). E-mail: socorroprof@ufpi.edu.br

⁶ Undergraduate student in Rural Education, Federal University of Piauí, State of Piauí, Brazil; member of the Center for Studies, Research and Extension in Education, Decolonial Science, Epistemology and Society (NEPEECDES/UFPI). E-mail: taynara.fernandes2903@gmail.com.

⁷ Master degree student in Environment and Rural Development at the University of Brasília, Brazil; member of the Nucleus of Studies and Research in Education and Extension, Decolonial Science, Epistemology and Society (NEPEECDES/UFPI). E-mail: jwylk9@gmail.com.

⁸ Master degree student in Science and Sustainability, Federal University of Southern Bahia, State of Bahia, Brazil; member of the Core of Art and Agroecology Vale do Gurguéia (NAGU/UFPI). E-mail: thaynan12santosalves@hotmail.com.

Introdução

A atualidade da luta pelos direitos dos povos indígenas, no Brasil, enfrenta a mentalidade colonial que insiste em subjugar os povos originários, antes, com a invasão; e, no contexto atual, com a falácia do marco temporal. Há 521 anos, as terras indígenas são invadidas. As caravelas do garimpo de ontem são as dragas da mineração do tempo presente, que sugam os rios, derrubam as florestas, violam as terras sagradas dos povos originários. As máquinas de moinho do garimpo trituram a terra indígena com o extermínio étnico dos povos que resistem na defesa de seu território.

Essas ações são autorizadas pelo Estado brasileiro, pois o Governo Bolsonaro⁹ é um dos principais agentes de legalização da mineração em terras indígenas, do desmatamento da floresta amazônica, do avanço do agronegócio no bioma dos Cerrados e da exploração em áreas ambientais protegidas. Essa autorização ganha aliados nos Estados, representados pela elite agrária.

As questões agrárias entram na cena pública sob o discurso principal do marco temporal, com Projetos de Lei que tramitam nas casas legislativas e no poder judiciário, respectivamente a PL 490/2007 e o Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (RE-RG) 1.017.365, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), em vias de votação, cujo objeto é um pedido de reintegração de posse movido pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) contra a Fundação Nacional do Índio (Funai) e indígenas do povo Xokleng, envolvendo uma área reivindicada e identificada como parte de seu território tradicional. O paradigma de desenvolvimento predatório das terras dos povos originários e dos direitos da natureza coloca em risco a sustentabilidade ambiental, hídrica e conseqüentemente planetária.

Nesse contexto, o movimento indígena trava uma difícil luta para manter a floresta, proteger os biomas, evitar violações do território, garantir proteção, segurança de vida às lideranças e aos povos indígenas, e o respeito aos direitos da natureza como a Constituição brasileira regulamenta e os acordos internacionais ratificam.

O rompimento histórico entre os “índios”¹⁰ e a terra tem sido marcado pelo discurso de “direito de propriedade” pelos grandes latifundiários do agronegócio, que sequer habitavam as

⁹ Para mais informações: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/596207-mineracao-em-terras-indigenas-a-proposta-do-governo-bolsonaro-em-10-perguntas-e-respostas>; <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/6HXzdpDBsqYQsjxXS6qFVmr/?format=pdf&lang=pt>.

¹⁰ Para Silva, “o próprio termo ‘índio’ não tem unidade concreta, nem semântica, expressando a marca histórica contraditória da colonização. A diversidade dos grupos étnico-linguísticos da América Latina não cabe nesse termo genérico, porém, ele passa a ser assumido historicamente como uma definição estratégica de um grupo social no processo geral de organização e reivindicação política” (SILVA, 2018, p. 482).

terras atualmente reivindicadas por eles como se fossem donatários. “Nesse contexto também se alargou a grilagem, caracterizada pela falsificação em larga escala de documentações de posse de terra. A legitimação do latifúndio, no Brasil, é marcada por estratégias (i)legais e políticas que favoreceram economicamente as classes dominantes [...]” (SILVA, 2018, p. 483). É a partir dessa realidade de expropriação e invasão das terras indígenas que situamos as questões agrárias vivenciadas pela etnia Gamela, na “última fronteira agrícola” no sudoeste do Piauí, mas especificamente na comunidade rural Laranjeiras, em Currais-PI. O relatório de qualificação de demanda fundiária da etnia Gamela no sul do Piauí, apresentado pela SEI/FUNAI - 1891052 - Informação Técnica, afirma:

Por fornecerem um amplo espectro de dados que caracterizam o território do Povo Gamela, tais ações se constituíram como fontes de complemento da demanda fundiária da etnia. Diante disso, organiza-se o presente documento com o objetivo de apresentar à Coordenação Regional Nordeste II da Funai o conjunto de informações identificadas em campo e, desse modo, contribuir para o planejamento e a execução de ações de promoção e proteção dos direitos indígenas Gamela. (FUNAI, 2020, p. 2).

Com a qualificação de demanda fundiária do povo Gamela pela Funai, os indígenas da comunidade Laranjeiras reivindicam o direito originário de donos da terra, com um processo de auto-organização para defesa do território, por meio da criação da “Associação dos Povos Tradicionais e Indígenas da Comunidade Laranjeiras – Os Gamelas”, amparados pela Lei 7.389/2020, que reconhece como formal a existência de povos indígenas nos limites territoriais do estado do Piauí.

O povo Gamela fortalece a luta contra a invasão da agricultura empresarial do agronegócio, que vem se apropriando das terras produtivas, dos recursos hídricos – bem comum da comunidade –, ampliando os conflitos agrários na luta pela terra no sul do Piauí. Diante desse contexto, o projeto de extensão Universidade Popular (UP), do curso de Licenciatura Educação do Campo, da Universidade Federal do Piauí (CPCE-UFPI), que acompanha a comunidade Laranjeiras desde 2017, tem se atualizado quanto às questões agrárias que envolvem a vida da comunidade no processo de reconhecimento e demarcação das terras indígenas no município de Currais-PI, além das ações de formação, que envolvem as expedições pedagógicas e o necessário debate sobre o bioma do Cerrado, os recursos hídricos, a sustentabilidade ambiental e o processo de auto-organização dos indígenas para defesa do território.

Enfatizamos que as ações da UP têm acompanhado as questões fundiárias de titularização do assentamento na comunidade Laranjeiras, por meio do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), com base nas demandas do povo indígena Gamela. Nesse sentido, esse estudo parte da seguinte questão: como a extensão popular contribui para o fortalecimento da auto-organização do povo indígena Gamela na comunidade Laranjeiras, em Currais-PI, quanto à demanda fundiária da etnia junto ao Estado?

Esse estudo tem como objetivo central situar as questões fundiárias que envolvem os indígenas Gamela na luta pelo direito à terra e o reconhecimento étnico na comunidade Laranjeiras, evidenciando as tensões, os conflitos e os desafios na relação com o Estado, diante do avanço do agronegócio no município de Currais-PI.

Os fundamentos metodológicos da pesquisa e a organização do pensamento consideraram a abordagem qualitativa, a pesquisa participante baseada em Fals-Borda (1981), Streck (2005) e Brandão (1991). Os dados foram coletados e produzidos no processo participante da investigação, mediado pela realização e pelo acompanhamento das atividades de auto-organização da comunidade, e por meio de ações formativas do projeto de extensão Universidade Popular, que foram organizadas pelo levantamento da literatura, acervos documentais, observação participante, relatos orais, entrevistas semiestruturadas. Com relação à análise dos dados, o método dialético situou o movimento do pensamento entre processo histórico, realidade vivida e atualidade das questões agrárias que envolve a comunidade e o povo indígena Gamela.

A primeira parte deste artigo, além da introdução, apresenta o contexto histórico da condição social dos povos originários, enfatizando os marcos legais no Piauí, especificamente a etnia Gamela na “última fronteira agrícola”; a segunda parte contextualiza a história da comunidade Laranjeiras, destacando modos de vida e avanços legais no processo de organização indígena para demarcação de terras no Piauí; a terceira parte levanta as questões agrárias no bioma do Cerrado no Piauí, enfatiza as tensões e os conflitos na relação com o Estado quanto à regularização fundiária e reconhecimento do território indígena.

Contexto da comunidade Laranjeiras na “última fronteira agrícola”, no Piauí: território do povo indígena Gamela e as cercas do agronegócio

Distante 35 quilômetros do município de Currais-PI fica localizada a comunidade rural Laranjeiras, no território onde residem 85 famílias, cujo perfil identitário é autodenominado como indígenas Gamelas, que sobrevivem da agricultura camponesa. As comunidades

localizadas no entorno da comunidade Laranjeiras são: Formosa, localizada a 52 km; Pirajá, que fica localizada a 20 km; Sobradinho, localizada a 2 km; Brejo da Conceição, localizada a 12 km; e Assentamento Taboca, localizado a 33 km.

O Brejo Laranjeiras banha as comunidades Sobradinho e Brejo da Conceição, ao longo de seu percurso. O Brejo Laranjeiras é fonte hídrica fundamental para permanência e sobrevivência dos indígenas em suas terras. As expedições pedagógicas descoloniais enfatizam a visibilidade dos povos indígenas como produtores de saberes no processo de proteção dos recursos hídricos e dos direitos da natureza, e como guardiões das nascentes.

Imagem 1 – Nascente do Brejo na Comunidade Laranjeiras – Currais-Piauí



Fonte: Projeto de Extensão Universidade Popular (2019).

Os indígenas da comunidade Laranjeiras organizam um sistema ambiental de proteção em torno das nascentes, mantendo a biodiversidade com plantação de árvores nativas, como o buriti, ao longo do percurso dos brejos, um sistema agroflorestal de reativação do ciclo da água e um sistema de limpeza da nascente baseado na proteção do olho d'água.

Ao visitarmos a propriedade da indígena e agricultora rural Luzinete Gamela, ela explicou a importância dos brejos para a irrigação na produção da agricultura familiar, sobretudo na roça de arroz, feijão, milho e fava. Luzinete ressalta a relevância do Brejo Laranjeira para a irrigação das plantações durante o período seco e para a criação de animais, mas também destaca os problemas com o desmatamento e a devastação em torno das nascentes. Segundo Luzinete:

o desmatamento das margens do riacho e no entorno das nascentes é um dos principais problemas que vêm prejudicando constantemente as nascentes, reduzindo a vazão da água, atingindo várias comunidades no abastecimento, provocando impactos na produção das plantações, na criação de animais e no uso das atividades domésticas. (Entrevista oral, Piauí, 2019).

É evidente a importância dos saberes populares para a garantia dos direitos da natureza e o respeito ao ciclo natural da água e da terra. As nascentes pulsantes dos brejos revelam a riqueza em recursos hídricos na região, pois, apesar de marcados por longos períodos de seca durante o ano, os brejos e olhos d'água são constantes fontes hídricas. A preservação dos brejos também possibilita o desenvolvimento de outras atividades, como, por exemplo, o extrativismo, com a coleta do buriti. Constitui-se ainda como um espaço de lazer e entretenimento dos povos do campo. As nascentes dos brejos e riachos são fundamentais para a permanência dos povos indígenas Gamela em seus territórios, pois são fontes hídricas com repercussão em todas as comunidades rurais do município de Currais.

Os brejos e suas nascentes contribuem para a agricultura, com a irrigação das roças e para produção de buriti, fonte de renda da comunidade. Ao longo do desenvolvimento do Projeto de Extensão Popular, buscamos registrar como os indígenas da região dependem da água dos brejos e dos riachos para a agricultura familiar. Atualmente, o Projeto de Extensão Universidade Popular vem contribuindo para o modelo de agricultura sustentável, visando reduzir os impactos no uso da água dos brejos, como consta no registro:

Imagem 2 – Implantação de Placa Solar no Poço Artesanal em Laranjeiras



Fonte: Projeto de Extensão Universidade Popular (2019).

Essa formação de desenvolvimento vem potencializando a produção da mandioca, uma das principais fontes de alimento do povo Gamela, que faz da colheita um lugar de trabalho coletivo e de partilha, como podemos ver no registro:

Imagem 3 – Preparação da mandioca para produção de farinha



Fonte: Projeto de Extensão Universidade Popular (2021).

Imagem 4 – Forno para produção de farinha do povo Gamela



Fonte: Projeto de Extensão Universidade Popular (2021).

Além da mandioca e do buriti, a comunidade indígena produz cana-de-açúcar, cheiro-verde, alface, tomate, quiabo, pimentão, salsa, pimenta, maxixe, abóbora, manga, acerola, maracujá, goiaba, abacate, laranja, limão, melancia, coco e melão. Também costumam criar e vender animais, como gado, porco e galinha. Apesar dessas iniciativas e formas de organização, os indígenas Gamelas ainda têm produzido pouco, devido ao processo de expropriação e grilagem das terras produtivas para cultivar. As terras do povo Gamela vêm, desde a década de 1990, sendo expropriadas por uma empresa do agronegócio, com sede em Laranjeiras, que está localizada a aproximadamente oito quilômetros da comunidade, e que se apossou do território sem nenhuma comprovação documentada em cartório.

Com o avanço do agronegócio e da agricultura empresarial, a comunidade tem enfrentado grandes problemas com impactos negativos para o meio ambiente, como solo infértil, o que torna a terra improdutiva para a produção de seus alimentos. Apesar disso, as mulheres indígenas e camponesas buscam alternativas para resistir, defendendo seus territórios e protegendo as terras da comunidade Laranjeiras. Tornando a colheita de buriti a principal estratégia de solução econômica, elas organizam-se em atividades para produzir e vender doces de buriti, óleo como cosmético, sabão, azeite; da palha do buriti, fazem tipiti, vassouras, abanadores, entre outros produtos para manter e ajudar no sustento financeiro dos familiares.

Em 2021, o povo Gamela organizou formas de resistência e luta pela regularização fundiária de suas terras, em audiências com a Funai e o Interpi, órgão do governo do Piauí, com questionamentos sobre os limites do assentamento e o direito de acesso ao Brejo e ao reconhecimento da etnia Gamela, questionando os investimentos direcionados pelo Estado, que têm priorizado a produção para larga escala, favorecendo o agronegócio na região sudoeste do Piauí.

Metodologia da Universidade Popular no contexto das expedições pedagógicas na comunidade Laranjeiras

A educação do campo, por meio de licenciaturas nas universidades públicas, tem um arcabouço teórico-metodológico. As experiências vivenciadas no projeto de extensão Universidade Popular se fundamentam na abordagem qualitativa, ou seja, os investigadores qualitativos tentam estudar objetivamente os estados subjetivos dos seus sujeitos, seus lugares, os contextos nos quais estão inseridos, interagindo com os sujeitos de forma natural e social em uma relação de totalidade; orienta-se pelos princípios da educação popular,

valorizando os saberes produzidos em contextos não-escolares, nos movimentos sociais e nas comunidades tradicionais e dos povos originários, e pela ativação dos conhecimentos não disciplinares como possibilidade de diálogo entre conhecimento científico e popular.

Quanto ao tipo de pesquisa, optamos pela investigação-ação participativa. Esse paradigma teórico-metodológico articula a relação entre teoria e prática, universidade e comunidade, educador e educando na interação sujeito-sujeito do conhecimento, ou seja, se ocupa em “[...] como diminuir a distância entre o contexto acadêmico e a realidade de que vêm os alunos, realidade que devo conhecer cada vez melhor, na medida em que estou, de certa forma, comprometido com o processo para mudá-la” (FREIRE, 2011, p. 244). É sob essa perspectiva que a educação do campo é um giro epistemológico no fazer e ser das experiências de resistência e ressignificação da vida planetária pelos povos indígenas e pelas comunidades tradicionais.

No dizer de Fals-Borda (2009), ser cientista, nessa perspectiva da luta com o povo, é estar compromissado com o que afeta a humanidade em cada momento histórico. Daí, o objetivo e o desafio de compreender quais são as urgências desse momento histórico colocadas pelos setores populares, povos indígenas que lutam por libertação, envolvidos nos projetos de extensão. O conhecer para transformar ganha sentido por privilegiar o grau de pertencimento do sujeito e o compromisso com o seu contexto de atuação no ato de pesquisar e fazer extensão. A extensão popular contribui com as práticas educacionais inovadoras que se orientam pela teoria descolonial e pela teoria crítica. Os saberes populares estão inseridos nos grupos de estudos, pesquisas, nos movimentos sociais e nas comunidades como partes que se confundem no processo de organização da extensão na perspectiva freireana, como analisa Gadotti (2017).

Freire entende a extensão como “**ação cultural**”, o contrário da “**invasão cultural**”. Por cultura, ele entende o que fazemos, como práxis, como “ação transformadora” transformar o meio natural em meio cultural, isto é, trabalho, seja ele material ou imaterial, social ou produtivo, manual ou intelectual. (GADOTTI, 2017, p. 7, grifos do autor).

A ação cultural baseada em metodologias participativas se fundamenta na pedagogia participante como princípio da relação com a comunidade, da devolução dos resultados sistematizados para a comunidade fazer a releitura de seus contextos, seus saberes e sua prática social. Considerando essa perspectiva, nossa experiência participante de extensão popular tem sido a comunidade Laranjeiras no município de Curraí-Piauí, no seio do bioma do Cerrado.

A comunidade Laranjeiras fica localizada a 660 quilômetros da capital, Teresina. Segundo a Fundação de Pesquisa CEPRO (2016), “[...] apenas Bom Jesus (R\$13.978,42), Currais (R\$12.591,34) e Santa Filomena (R\$15.759,57) têm a renda per capita superior à média estadual” (CEPRO, 2016, p. 145). Exatamente no centro do avanço do agronegócio, essa realidade contrasta com a paisagem urbana empobrecida, como uma imagem invertida em que a acumulação da riqueza não significa a redução da pobreza; ao contrário, aumenta os extratos sociais de miseráveis na região sudoeste do estado, muito em razão da cultura migrante sul-sudeste. Com uma população de 4.968 habitantes, Currais é basicamente rural, e a maioria da população, portanto, vive da agricultura familiar.

Especificamente na atualidade das exigências da comunidade, temos acompanhado o debate das questões agrárias e fundiárias que envolvem o povo indígena Gamela, aproximadamente 85 famílias. Basicamente, partimos da realidade social dos sujeitos, consideramos a construção coletiva do conhecimento, por meio da pedagogia participante e de metodologias participativas, com vistas à transformação da realidade e à discussão do projeto de sociedade de justiça social.

Esses princípios da educação popular se realizam na UP por meio das expedições pedagógicas – visitas técnico-científicas – comprometidas com o conhecimento da realidade das comunidades e dos sujeitos. Os estágios de vivência acadêmica procuram manter: a atualização das experiências na relação com a produção acadêmica e com os movimentos sociais e os sujeitos coletivos; a devolução sistemática, que se concentra na organização e na análise de dados compartilhados com a comunidade como construção coletiva do conhecimento; os círculos de cultura popular, que são espaços de estudos sobre texto e contexto da realidade dos projetos de extensão.

A UP é uma experiência na universidade pública que tem como referência a valorização dos saberes dos setores populares, a partir de outras dinâmicas de produção do conhecimento, assumidamente nas formulações do pensamento latino-americano e do pensamento descolonial, que afirma:

Universidade Popular representa, portanto, uma opção descolonial, intercultural e emancipadora, tomando a educação como pressuposto para promover a democratização do conhecimento, o encontro de saberes, a justiça cognitiva, a equidade e a sustentabilidade socioambiental. (ALMEIDA FILHO; BENINCÁ; COUTINHO, 2017, p. 41).

O encontro das experiências de extensão é um reencontro com o pensamento de Paulo Freire, pois esse campo epistemológico sustenta a atualização dos contextos e territórios educativos da extensão popular nas dinâmicas territoriais do meio rural e na luta dos povos indígenas Gamela pelo direito à terra.

Nessa perspectiva, recorreremos aos instrumentos de produção de dados, como entrevistas orais, observação participante da experiência, levantamento de documentos e aportes da literatura. Para organização do pensamento, recorreremos à análise por meio do método dialético, evidenciando os movimentos de mudança ao longo do processo histórico de luta do povo Gamela, sua realidade vivida, as contradições sociais que enfrentam, as dinâmicas de resistência que apontam para a luta pelo direito à terra. As vozes do povo indígena Gamela presentes nesse estudo revelam os contextos invisíveis, os sujeitos negados pelo Estado, os territórios grilados pela ganância do agronegócio.

Extensão popular e a luta do povo indígena Gamela: tensões e desafios nas demandas fundiária e étnica na relação com o Estado

A região sul do Piauí é reconhecida como “a última fronteira agrícola” ou, ainda, como a grande região do desenvolvimento caracterizada como MATOPIBA¹¹, área que está no centro da disputa do agronegócio, que avança sobre o bioma do Cerrado, promovendo transformações socioespaciais e econômicas nos modos de vida da população da região, sobretudo dos povos originários e das comunidades tradicionais. Segundo o Boletim Informativo 1 – Indígenas Gamelas no Cerrado Piauiense,

a criação do Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA) do MATOPIBA, em 06/05/2015, intensificou ainda mais o processo de mudanças econômicas e sociais. Os grandes empreendimentos que se instalaram vêm produzindo impactos na vida dos povos e comunidades tradicionais, que se sentem ameaçados pela expropriação territorial e danos ambientais. Esta situação resultou na eclosão de conflitos socioambientais e na constituição de ações de mobilização social que vêm resultando na emergência étnica de núcleos familiares que habitam tradicionalmente a região e que se autodesignam de povos do Cerrado. (LIMA; NASCIMENTO, 2020, p. 1).

¹¹ A expressão MATOPIBA refere-se a um acrônimo formado com as siglas dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O MATOPIBA foi oficializado como região por meio do decreto nº 8.447, de 6 de maio de 2015, que trata do Plano de Desenvolvimento Agropecuário para o MATOPIBA, cuja finalidade era promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável fundado nas atividades agrícolas e pecuárias (RIBEIRO *et al.*, 2020, p. 2).

Nesse contexto, o agronegócio ocupa grandes extensões territoriais em meio a intensa degradação ambiental e hídrica das nascentes dos brejos e riachos; impõe relações de trabalho análogas ao trabalho escravo; e é o principal agente de conflitos agrários e fundiários com os povos indígenas Gamela quanto ao direito à terra. A narrativa de desenvolvimento econômico oculta conflitos, impasses e desafios para os povos indígenas Gamela, diante do avanço do agronegócio¹², que marca a disputa pelas terras produtivas e pelos recursos hídricos.

A região possui uma das maiores reservas de água doce do estado do Piauí, conhecida como Vale do Gurgueia, zona estratégica de produção de água. Ela conta com rede hídrica que abastece quase todo o território piauiense, a partir do município de Barreiras do Piauí, onde fica o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, principal rio do estado. Essa realidade situa as ações de extensão do Projeto de Extensão Universidade Popular (UFPI - Campus Cinobelina Elvas), a partir dos princípios e pressupostos epistemológicos da Educação Popular e da relação entre conhecimento científico e popular, com ênfase no debate sobre sustentabilidade ambiental; práticas de manejo florestal das plantas nativas, como buriti; proteção dos recursos hídricos, como riachos e brejos; implantação de sistema de placa solar para bombeamento da água de poços artesanais para roças; e produção da agricultura familiar camponesa.

Nesse itinerário, a atualidade das questões vivenciadas pelos indígenas passa a exigir da Universidade um novo processo de intervenção político-pedagógica na comunidade Laranjeiras. Entre as exigências está o processo de auto-organização do povo indígena Gamelas, que representa mais de oito territórios. Em relatório, a Funai (2020) informa que promoveu “visita a oito comunidades Gamela (Vão do Vico, Morro D'Água, Assentamento Rio Preto, Barra do Correntinho, Prata, Pirajá, Laranjeiras e Tamboril)”. A luta pela visibilidade étnica do povo Gamela tomou repercussão em razão da luta pelo direito à terra, e do enfrentamento às questões agrárias que envolvem a defesa do território, pois

A regularização das terras indígenas por meio da demarcação é de fundamental importância para a sobrevivência física e cultural dos vários povos indígenas que vivem no Brasil. Por isso, essa tem sido a principal reivindicação dos indígenas. Sabe-se que assegurar-lhes o direito à terra significa não só assegurar sua subsistência, mas também garantir o espaço cultural necessário à atualização de suas tradições. (PIOVEZANA; PIOVEZANA; BERNARTT, 2018, p. 233).

¹² É toda relação comercial envolvendo produtos agrícolas. No Brasil, o termo é usado quando se refere a um “tipo especial de produção agrícola, caracterizada pela agricultura em grande escala, [...] em grandes extensões de terra” (SOUZA; CONCEIÇÃO, 2009, p. 31).

Os indígenas Gamela da comunidade Laranjeiras reconhecem que a regularização fundiária demanda ética; e o reconhecimento da terra indígena pelo Estado, no sudoeste do Piauí, passa pelo processo de auto-organização e de fortalecimento da luta coletiva. Nesse contexto, no dia 28 de agosto de 2021, em assembleia, os indígenas Gamela criaram a Associação de Povos Tradicionais e Indígenas Gamela da comunidade Laranjeiras como espaço estratégico de auto-organização e reconhecimento do território indígena que encontra amparo legal na Convenção 169 da ONU sobre povos indígenas e tribais, a saber:

A autoidentidade indígena ou tribal é uma inovação do instrumento, ao instituí-la como critério subjetivo, mas fundamental, para a definição dos povos sujeitos da Convenção, isto é, nenhum Estado ou grupo social tem o direito de negar a identidade a um povo indígena ou tribal que como tal ele próprio se reconheça. (OIT, 2011, p. 8).

Onze anos depois da Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais e da Resolução referente à ação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a autoidentificação Gamela, e sua organização em uma associação indígena na comunidade Laranjeiras, ganhou novo marco normativo com a Lei Estadual 7.389/2020, publicada no Diário Oficial de 27 de agosto de 2020, reconhecendo formal e expressamente a existência de povos indígenas nos limites territoriais do estado do Piauí.

A Associação de Povos Tradicionais e Indígenas Gamela está respaldada legalmente no Art. 4º da Lei Estadual 7.389/2020, a saber:

O direito à identidade étnica poderá ser reconhecido a partir da autoidentificação como comunidade indígena, comprovada por meio de ata da assembleia da comunidade autoidentificada, convocada especificamente para esta finalidade, ou por meio de registros junto à Fundação Nacional do Índio - FUNAI. (PIAUI, 2020).

A Associação, na atualidade das questões vivenciadas na luta pela autoidentificação e demarcação da terra indígena, enfrenta novas tensões na relação com o Estado, no que se refere ao processo de titularização do assentamento e aos desafios nas demandas fundiária e étnica, no acesso à justiça contra violações aos direitos dos povos indígenas na região Sudoeste do Piauí. Essas questões agrárias e fundiárias que envolvem a comunidade Laranjeiras vêm sendo acompanhadas pelo projeto de extensão Universidade Popular (UFPI), que passamos a descrever cronologicamente.

No dia 30 de junho de 2021, às 15h, na comunidade rural de Laranjeiras, sob a mediação da UFPI, por meio do Projeto de Extensão Universidade Popular, foi realizada audiência virtual entre os moradores de Laranjeiras (Currais-PI) e o Governo do Estado do Piauí, representado pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), e acompanhada pelo Movimento Sem-Terra (MST), pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETAG) e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), com a seguinte pauta: questão fundiária, regularização da terra e reconhecimento da terra indígena.

A audiência foi motivada pela negativa de alguns moradores em responder documentos técnicos enviados pelo Interpi à comunidade Laranjeiras. O entendimento dos moradores é de que a assinatura poderia implicar processo de regularização e titulação das terras. Os moradores informaram que não assinaram por desconfiança de que houvesse alguma relação com ações de fazendeiros na produção de documentos falsos. Os indígenas Gamela da comunidade Laranjeiras contextualizam o processo histórico da comunidade e as situações de conflitos agrários e fundiários que se arrastam há anos para regularização das terras em Currais-PI, conforme registro da audiência virtual com Interpi, em que relatam:

Sou indígena da comunidade Laranjeiras, morador, nascido e criado na comunidade Laranjeiras. É urgente uma ação dos órgãos dos movimentos sociais e do Governo, que representem e defendam a comunidade Laranjeiras dos ataques do fazendeiro que tenta tomar suas terras há várias décadas, sendo que recentemente o mesmo invadiu as terras dos moradores, sendo comprovada via satélite a invasão que ultrapassou os limites do brejo (Indígena Gamela, relato oral, 2021).

Como filha de indígena e também descendente indígena, exigimos a regularização das terras, sendo os nove mil hectares. Lembro que no dia 27 de junho de 2017 houve um conflito entre nós moradores e o fazendeiro junto com seus jagunços, travando um conflito pelas terras, sendo que os moradores defenderam seus direitos de acesso à terra, que havia polícia militar no local, sendo que os policiais dispararam armas de fogo, causando pânico nos moradores, sendo que um dos moradores foi levado para delegacia pelos policiais sem apresentar ordem judicial (Indígena Gamela, relato oral, 2021).

Os últimos dois anos, o agronegócio causou o comprometimento da água do riacho, havendo possíveis rejeitos, resíduos químicos vindo dos cerrados nas enchentes do período chuvoso, que utilizam agrotóxicos venenosos que contamina a água do brejo e causou a morte de peixes, causando sintomas prejudiciais na saúde dos moradores que dependem da água para sobreviverem. O Estado precisa intervir o mais rápido possível (Indígena Gamela, relato oral, 2021).

O avanço do agronegócio na região sudoeste do Piauí é marcado pela expulsão dos povos originários de suas terras produtivas e pela expropriação dos recursos naturais, inviabilizando a permanência dos povos tradicionais no campo e com impactos ambientais imensuráveis. O acesso à titularização das terras do assentamento não resolve as questões fundiárias, sobretudo quando isso é feito sem o devido reconhecimento aos direitos indígenas.

De todo modo, cabe ao Estado garantir as condições de autoidentificação, fortalecendo a organização dos indígenas, uma vez que “Os projetos de assentamentos, bem como todas as ações de reforma agrária, eram resultados de conflitos e pressões exercidas pelos movimentos organizados” (SAUER, 2010, p. 102). Nesse sentido, os indígenas Gamela, de Laranjeiras avançam em seu processo de defesa do direito à terra como bem comum, sem valor comercial ou de acumulação de capitais. As narrativas denunciadas pelos indígenas Gamela constam no documento de qualificação disponibilizado pela FUNAI à UFPI por meio do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC). O registro dos conflitos entre os indígenas e fazendeiros são relatados:

102. Especificando tais conflitos, Seu Salvador informou que a comunidade era, sistematicamente, alvo de investidas violentas cometidas por “*grileiros*” que se diziam proprietários das terras tradicionalmente ocupadas pelos(as) indígenas e que receberiam o apoio dos cartórios locais. [...] Lembrou, nessa perspectiva, que as famílias já tinham enfrentado despejos; que algumas precisaram migrar para a zona urbana de Bom Jesus (perdendo seus meios de existência); que roças já tinham sido destruídas [...]. (FUNAI, 2020).

Segundo a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINEM) – Microrregião do Piauí –, em ofício datado de 30 de agosto de 2021, enviado ao Ministério Público Federal (MPU), os povos indígenas relatam: “O povo indígena Gamela é constituído por aproximadamente 325 famílias, que residem em aldeias nos municípios de Bom Jesus (45 famílias), Baixa Grande do Ribeiro (43 famílias), Currais (143 famílias) e Uruçuí (84 famílias)”. O povo Gamela vem lutando para dar visibilidade a seus territórios e à sua existência nos limites do Piauí, conforme segue o registro da audiência com INTERPI:

Imagem 5 – Audiência Virtual com INTERPI – Comunidade Laranjeiras



Fonte: Projeto de Extensão Universidade Popular (2021).

Desse modo, compreendemos que, antes de avançar nos processos legais de regularização fundiária, é necessário reconhecer a especificidade dos povos Gamela e das disputas de terras impostas pelos latifundiários. Eles denunciam que as terras produtivas têm sido progressivamente invadidas pelos grandes fazendeiros, terras que antes eram cultivadas pelos moradores, pelas gerações anteriores até os dias atuais; apontaram a necessidade de intervenção imediata por parte do Estado; enfatizaram que residem na terra há mais de cem anos e que estão impedidos de produzir na terra e de garantir seu sustento.

Os indígenas Gamela têm documentos que datam de 1928, comprovando a relação de vínculo originário dos indígenas com a terra e com o pertencimento à comunidade Laranjeiras, em Currais-PI, quase um século, e, se investigarmos, podemos encontrar documentos que evidenciam mais de dois séculos. Na audiência, os indígenas Gamela solicitaram ao Interpi que fornecesse informações de junta cartorial e dos processos que tramitam no órgão sobre o processo de titularização referente à área do assentamento, desde a origem, bem como disponibilizar informação apresentada pela Funai ao Instituto sobre demanda fundiária da comunidade indígena Gamela existente na região, destacando como está procedendo no processo de titularização coletiva e da garantia dos direitos dos povos indígenas.

Apesar dos avanços da audiência virtual, a comunidade expressava evidente insatisfação com a postura do Interpi no processo de condução da titularização das terras do assentamento, sobretudo quanto aos limites territoriais do riacho como bem comum da comunidade e dos indígenas, parecendo uma questão não resolvida.

No dia 4 de agosto de 2021, a UFPI (Universidade Popular) foi notificada sobre a realização de Consulta Prévia aos povos indígenas e assentados sobre o processo de titularização do assentamento. No dia 10 de agosto de 2021, às 8h, realizou-se uma reunião na comunidade rural de Laranjeiras, no município de Currais-PI, sob convocatória do Interpi, representado por seu diretor-geral, Francisco Lucas Costa Veloso, e pela Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, representada por sua gerente, Maria Rosalina dos Santos, como consta no ofício circular de aviso de consulta prévia, datado de 4 de agosto de 2021:

Os assentados e indígenas de Laranjeiras, localizada no município de Currais, Estado do Piauí, representado segundo suas próprias formas e indicações, para reunião a ser realizada no dia 10 de agosto de 2021, a partir das 08:00, podendo se estender até horário conveniente, o qual acontecerá na referida comunidade de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários devido a COVID-19, para tratar da titulação coletiva de seu território. (INTERPI, 2021).

A Universidade Popular (UFPI-CPCE), campus de Bom Jesus, fundamentada no pedido de acompanhamento pelos moradores e no ofício da Funai enviado à UFPI - Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ofício número 11/2020/Sedisc-CR NE II/DITCR NE II/CR NE II/Funai, de 31 de março de 2020, em que solicita: “4. Solicitamos o apoio da UFPI, portanto, com o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações acadêmicas dessa natureza, na perspectiva de fortalecermos uma atuação interinstitucional”, e considerando os marcos legais que garantem a participação da Universidade nos processos de formação por meio da extensão, passamos a apresentar nossas considerações sobre a “consulta prévia” à comunidade Laranjeiras, fundamentadas nos seguintes documentos: protocolo de consulta prévia estabelecido pelos marcos regulatórios da OIT, Lei no âmbito do Estado sobre o reconhecimento do território indígena e os protocolos para regularização fundiária em territórios tradicionais da FUNAI.

De acordo com a OIT (2011), na Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais, as consultas prévias devem obedecer ao Art. 2º: “2. As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser conduzidas de boa-fé e de uma maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possa ser alcançado.” Considerando essa convenção internacional, como pesquisadores e extensionistas que acompanham a comunidade desde 2017, destacamos que os consultores representantes do Interpi apresentaram conduta incompatível com a “de boa-fé”, uma vez que não apresentam oficialmente o processo legal de tramitação, no referido

órgão, sobre os procedimentos de regularização fundiária do assentamento – se havia processo judicial, quais áreas de terras pertenciam ao Estado do Piauí, se havia áreas devolutas ou outras informações relevantes para esclarecimento à população da comunidade, uma vez que deveriam decidir sobre as titularizações, ou seja, sobre suas terras.

Os consultores foram para defender a posição do Interpi, ou seja, estavam ali para cumprir metas como consultores contratados para esse fim, desconsiderando os contextos e as opiniões dos povos da comunidade rural de Laranjeiras e os direitos dos povos indígenas que estão em processo de luta pela demarcação da terra junto à Funai, que já realizou o processo de qualificação do território indígena. Para expressar as violações, passamos a descrever quais pontos foram desrespeitados, de acordo com a Convenção 169, pois, na aplicação das disposições da presente Convenção, os Governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, **por meio de procedimentos adequados** e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) **criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente**, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;
- c) **estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim.**

Na consulta prévia, “não houve procedimentos adequados”, a exemplo de compartilhamento de informação sobre a regularização por parte dos consultores do Interpi; não foram criados “meios pelos quais esses povos possam participar livremente”, uma vez que a posição do órgão foi evidentemente assim defendida: “ou a comunidade aceita a proposta de titularização ou irão ficar sem regularização, sabendo que as questões indígenas podem atrasar o processo de regularização do assentamento” (Relato oral, 2021). Essa postura dividiu a comunidade, como se tivesse dois povos, assentados e indígenas, quando, na verdade, os assentados também são indígenas, uma vez que se reconhecem como essa etnia originária, criando um clima de tensão entre os moradores.

Não houve a intencionalidade de “boa-fé”, por parte dos representantes do Interpi, em propor encaminhamentos para solucionar de fato as necessidades da comunidade, mas de garantir a decisão do órgão, que chegou na comunidade sem conhecimento da situação dela, seus contextos, seus territórios, suas demandas, e sem informações processuais das terras que

envolvem a regularização fundiária. A informação de que o riacho não pertence às terras do assentamento provocou uma revolta coletiva na comunidade, pois essa é uma reivindicação tanto dos assentados quanto dos indígenas, que apontam a demarcação territorial, realizada em 1990, pelo próprio Interpi, que dava o direito às terras do riacho, e, atualmente, esse órgão afirma que o riacho pertence a terras particulares, mas não apresentam nenhuma documentação comprobatória da titularização, a exemplo do levantamento cartorial.

Notas (in)conclusivas

Diante da questão de partida desse artigo, sobre como a extensão popular contribuiu para o fortalecimento da auto-organização dos povos indígenas Gamela na comunidade Laranjeiras quanto à demanda fundiária e étnica junto ao Estado, passamos a relacionar as sínteses da nossa compreensão sobre o lugar da Universidade e das exigências da atualidade em relação ao conhecimento científico no contexto da luta dos povos indígenas Gamela no bioma do Cerrado, diante dos avanços do agronegócio sobre seus territórios e sobre suas vidas.

A primeira é que a UP tem contribuído no campo de fortalecimento do diálogo e da relação de parceria com o Estado pelo reconhecimento das questões indígenas do povo Gamela, ressaltando, em conformidade com o pensamento de Medeiros (2010, p. 16), “que as parcerias com o Estado não implicam cumplicidade e consenso”. Portanto, somamo-nos às vozes que historicamente foram silenciadas e invisibilizadas pelo pensamento colonial, que não apenas se apropriou de terras e dos recursos naturais no Brasil, mas significou um longo processo de tentativas de acultramento e apagamento da cultura indígena e seu modo de vida, sobretudo no contexto do estado do Piauí.

A segunda síntese é que a contribuição da UP parte de processos educativos e formativos, a partir de projetos de intervenção na ação participante, a exemplo do fortalecimento na implantação das tecnologias sustentáveis para a produção sustentável da agricultura camponesa e indígena; processos educativos quanto ao uso dos recursos hídricos, do manejo sustentável das plantas nativas, como o buriti, do uso da terra como um bem comum, diferenciando a terra indígena da terra civil.

A terceira é que a UP entende que a luta pela terra e pelo pertencimento étnico deve ser protagonizada pelos próprios indígenas, cuja participação ativa fortalece os processos de auto-organização existentes na comunidade. Nesse sentido, consideramos que a criação da Associação de Povos Tradicionais e Indígenas - Gamela é parte fundamental da definição das

estratégias de defesa do território e da luta pela demarcação da terra indígena. Esse processo organizativo gera instrumentos de representatividade perante o mundo não indígena, portanto, é a luta pela terra traduzida pelo afeto do pertencimento territorial como um bem comum. A auto-organização representa a visibilidade de outra narrativa de desenvolvimento, para além das fronteiras do agronegócio, cuja lógica se orienta pela preservação do planeta e de seus recursos naturais e ambientais.

A quarta é que a narrativa indígena, depois de 521 anos, mantém-se viva na história e na atualidade do povo Gamela na defesa do território, ao resistir e afrontar os grandes empreendedores da agricultura empresarial de exportação de grãos, que visa atender o mercado global capitalista e a acumulação de capitais. Por isso, os indígenas Gamela veem a demarcação do Interpi como uma relação de dissenso e tensões com o Estado, que, no momento, tenta legitimar o avanço da propriedade privada sobre os limites do território do povo Gamela, na tentativa de tomar posse da área do riacho local, que é recurso hídrico da comunidade Laranjeiras. Nesse sentido, a luta atual se configura pela demarcação do território indígena, pela regularização das terras do assentamento e pela garantia do direito às terras, que sempre fizeram parte da área assentada pelo povo Gamela.

Assim, compreendemos que a contribuição da Universidade Pública – Projeto de Extensão Universidade Popular é com a história das classes populares, dos povos originários e com as comunidades tradicionais, que, nesse estudo, somam-se aos oprimidos, aos excluídos, aos pobres, aos trabalhadores informais, aos sem-terra, aos sem-teto. Os condenados da terra (FANON, 1968), os subalternizados pela ciência eurocêntrica (SANTOS, 2010), os sujeitos que têm sido submetidos às condições de desumanização, de desigualdade, de opressão e de dominação. Nessa construção, o movimento indígena, no bioma do Cerrado, expressa a ruptura com o paradigma ambiental do mundo civilizatório e o seu projeto colonial que os perseguem por séculos sem fim. O colonialismo se reinventa com o capitalismo predatório e extrativista, representado pelas máquinas do agronegócio, que assombram a vida dos povos indígenas e a sustentabilidade no planeta.

Referências

ALMEIDA FILHO, N.; BENINCÁ, D.; COUTINHO, D. Universidade popular e democratização de saberes: o caso da Universidade Federal do Sul da Bahia. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 42, p. 39-55, jan./abr. 2017. Doi: 10.5585/eccos.n42.6681. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/6681>. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio (FUNAI). **Informação Técnica nº 1/2020/Segat-CR-NE-II/DIT-CR-NE-II/CR-NE-II FUNAI (SEI nº1891052)**, de 10 de março de 2020.

FALS-BORDA, O. *Cómo investigar la realidad para transformarla*. Bogotá: CLACSO, 2009. p. 253-301. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20160308051848/09como.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.

FREIRE, P. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GADOTTI, M. **Extensão Universitária**: Para quê?. São Paulo, 2017. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS - IHU. **Mineração em terras indígenas: a proposta do governo Bolsonaro em 10 perguntas e respostas**. IHU, São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/596207-mineracao-em-terras-indigenas-a-proposta-do-governo-bolsonaro-em-10-perguntas-e-respostas>. Acesso em: 6 jul. 2022.

LIMA, C. L. S.; NASCIMENTO, R. N. F. **Estratégias de desenvolvimento, mineração e desigualdades: cartografia social dos conflitos que atingem povos e comunidades tradicionais da Amazônia e do Cerrado / Indígenas Gamela no Cerrado piauiense**. São Luís: UEMA Edições/PPGCSPA/PNCSA, 2020. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/download/01-indigenas-gamela-no-cerrado-piauiense/>. Acesso em: 13 fev. 2022.

MEDEIROS, L. B. **Parceria e dissenso na educação do campo**: marcas e desafios na luta do MST. 2010. 243 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/3642/LucineideMedeiros.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 fev. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011.

Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf. Acesso em: 13 fev. 2022.

PIOVEZANA, G. D.; PIOVEZANA, L.; BERNARTT, M. L. Territórios e territorialidades contestadas: espaços em conflitos e disputas pela terra. In: TEDESCO, J. C.; SEMINOTTI, J. J.; ROCHA, H. J. (Org.). **Movimentos e lutas sociais pela terra no sul do Brasil**: questões contemporâneas. Chapecó: Editora UFFS, 2018. p. 230-259. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/qrdv5/pdf/tedesco-9788564905764.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2022.

PIAUI. Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINEM) – Microrregião do Piauí. **Demandas do Povo Indígenas Gamela**: demarcação territorial, visita ao povo indígena Gamela e denúncia sobre o procedimento adotado pelo INTERPI – Instituto de Terras do Piauí – em matéria da titulação dos territórios. 2021

PIAUÍ. Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí (CEPRO). **O IDHM dos municípios do Piauí por território de desenvolvimento**. Teresina: CEPRO, 2016. (Série Inclusão Social). Disponível em: http://www.cepro.pi.gov.br/download/201702/CEPRO20_5e483dee73.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

PIAUÍ. Instituto de Terras do Piauí (INTERPI). **Aviso de Consulta Prévia aos assentados e indígenas de Laranjeiras**. SEI/GOV-PI - 2044181 – INTERPI, 2021.

PORTO, M. F. S.; ROCHA, D. Neoextrativismo, garimpo e vulnerabilização dos povos indígenas como expressão de um colonialismo persistente no Brasil. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 133, p. 487-500, abr./jun. 2022. Doi: 10.1590/0103-1104202213317. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/6HXzdpDBsqYQsjxXS6qFVmr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 jul. 2022.

RIBEIRO, L. C. S. *et al.* Padrões de crescimento econômico dos municípios do MATOPIBA. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 58, n. 3, 2020. Doi: 10.1590/1806-9479.2020.212613. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/Z3vsG5Tjc5nXDJ9CT8Ld7Sv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 fev. 2022.

SANTOS, B. S. **A Universidade no século XXI**: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAUER, S. “Reforma agrária de mercado” no Brasil: um sonho que se tornou dívida. **Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação no Campo**, São Carlos, 2010. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/ruralidade/reforma-agraria-de-mercado-no-brasil-um-sonho-que.pdf/view>. Acesso em: 12 ago. 2021.

SILVA, E. C. A. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 480-500, set./dez. 2018. Doi: 10.1590/0101-6628.155. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/rX5FhPH8hjdLS5P3536xgxf/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 9 set. 2021.

Submetido em 15 de fevereiro de 2022.

Aprovado em 8 de junho de 2022